

CONTRATO Nº 119/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.181/2025

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA WORD EFEITOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE CENOGRAFIA TEMÁTICA, ESTRUTURAS CENOGRÁFICAS, DECORAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DESTINADOS À AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS COM A TEMÁTICA DE “FESTA JUNINA” PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ DA VILA 2026” NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, **Sr. Rafael da Costa Castro**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº: 115.916.207-75 e RG Nº.: 13391090-1IFP/RJ.

CONTRATADA: WORD EFEITOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 51.295.703/0001-25, localizada na Rua Teresa, nº 1515, Loja 137 e 138, Alto da Serra, Petrópolis – RJ, representada pelo **Sr. Vinicius Barbosa da Silva Andrada**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 0113408405, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.431.527-10.

Pelo presente instrumento, tendo em vista o que consta no Processo nº 22.181/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2026 e Ata de Registro de Preços nº 071/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a *contratação de empresa especializada* na implantação, montagem, operação e desmontagem de cenografia temática, estruturas cenográficas, decoração e sistema de iluminação cênica para eventos de grande circulação, destinados à ambientação de eventos com a temática de “Festa Junina” para a realização do evento “ARRAIÁ DA VILA 2026” no Município de Saquarema/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO

ITENS	DESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND. MEDIDA	PERÍODO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100 M² ESTRUTURAS DE REVESTIMENTOS CENOGRÁFICAS E DECORATIVAS TEMÁTICAS PARA APLICAÇÕES EM ELEMENTOS ESTRUTURAIS TEMPORÁRIOS INSTALADOS PARA FINS DO EVENTO, seguindo as orientações técnicas a seguir: Estruturas cenográficas e decorativas temáticas em painéis destinadas à composição visual e artística de cenários aplicáveis a palcos de apresentações, pórticos monumentais de entrada, estruturas metálicas, torres técnicas de som e iluminação, fundos de palco e demais estruturas temporárias integrantes da ambientação temática do evento. A unidade de referência, medição e pagamento deste item será definida em metros quadrados (m²) de superfície cenográfica efetivamente instalada, considerando exclusivamente as áreas visíveis e tratadas cenograficamente, independentemente da complexidade do design aplicado ou da quantidade de recortes, molduras ou composições gráficas utilizadas. Os elementos cenográficos deverão ser desenvolvidos em conformidade com a identidade visual e temática do evento, podendo assumir formatos diversos como painéis decorativos, fachadas cenográficas, molduras estruturais, revestimentos ornamentais ou composições artísticas aplicadas sobre estruturas metálicas ou autoportantes, criando ambientação visual temática e impacto cenográfico diurno e noturno. A estrutura de sustentação deverá ser confeccionada em armação estrutural dimensionada para uso temporário em ambiente externo, podendo ser executada em madeira estrutural, aço carbono ou liga de alumínio, devidamente tratada com proteção anticorrosiva ou acabamento equivalente, garantindo estabilidade, resistência mecânica e segurança estrutural durante todo o período de montagem, operação e desmontagem do evento. As superfícies cenográficas deverão ser revestidas com chapas estruturais apropriadas	DIÁRIA	30 DIAS	R\$3.660,00	R\$109.800,00

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ESPORTES E Lazer

para cenografia externa, tais como ACM (Aluminium Composite Material), policarbonato compacto ou alveolar, polietileno de alta densidade (PEAD/HDPE), PS de alta densidade, PVC expandido, compensado e MDF naval, OSB estrutural, ou materiais equivalentes tecnicamente compatíveis, devidamente preparados e tratados para suportar exposição solar, variações climáticas e umidade. O acabamento cenográfico deverá contemplar aplicação de pintura artística temática, revestimentos com impressão digital em alta resolução, adesivos vinílicos, lonas tensionadas ou soluções híbridas que integrem cores vibrantes, composições geométricas, grafismos típicos da cultura junina, elementos decorativos como balões estilizados, bandeirinhas, espigas de milho, cactos, chapéus ou outros símbolos característicos da festividade, podendo incluir detalhes em relevo cenográfico, recortes ornamentais, sobreposições de materiais e molduras decorativas capazes de valorizar visualmente a estrutura. O sistema de iluminação cenográfica deverá ser projetado para valorizar o conjunto arquitetônico e artístico da cenografia, podendo ser composto por projetores LED tipo spot, wash ou flood, refletores cênicos, mangueiras luminosas LED tipo neon em PVC extrusado flexível, cordões de micro lâmpadas LED, módulos pixel LED ou tecnologias equivalentes que permitam a criação de efeitos luminosos dinâmicos e cenográficos compatíveis com a temática do evento, podendo incluir variação cromática, cintilância, modulação de intensidade luminosa e efeitos visuais sincronizados com a ambientação do palco ou portal cenográfico. Toda a infraestrutura elétrica deverá ser executada com cabos e condutores adequados para uso externo, dimensionados conforme as cargas previstas e em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou norma técnica equivalente aplicável, devendo o conjunto possuir sistema adequado de distribuição elétrica, dispositivos de proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos, bem como aterramento elétrico,				
--	--	--	--	--

conforme estabelece a ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Os elementos cenográficos poderão ainda receber complementações estéticas confeccionadas em policarbonato, PVC termoformado, plásticos moldados, tecidos técnicos, resinas ou materiais equivalentes, desde que assegurem resistência estrutural, durabilidade e qualidade estética tanto em condição diurna quanto noturna. A empresa contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout cenográfico e o projeto técnico detalhado da cenografia a ser instalada, contendo memória descritiva, especificações construtivas e, quando necessário, dimensionamento estrutural e elétrico compatível com o porte das estruturas cenográficas. A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, incluindo, entre outras, ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, ABNT NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas, ABNT NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira, ABNT NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço, bem como demais normas regulamentadoras de segurança do trabalho e legislações vigentes aplicáveis à montagem de estruturas temporárias para eventos. A instalação deverá garantir estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física de trabalhadores, artistas, equipe técnica e público em geral, devendo ser dimensionada para suportar condições climáticas externas, incluindo ação de ventos, chuva e variações térmicas, sem comprometer a segurança da instalação. Ao término do evento, caberá à contratada realizar a desmontagem completa das estruturas cenográficas instaladas, remoção de todos os materiais utilizados e recomposição do local às condições originais anteriormente encontradas, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos ocasionados durante a execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais à contratante.				
---	--	--	--	--

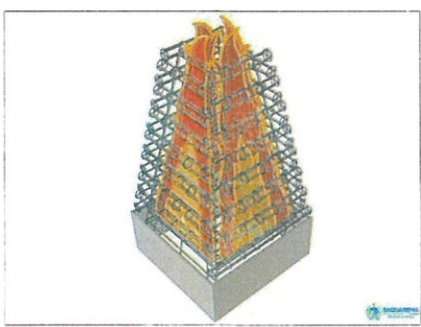
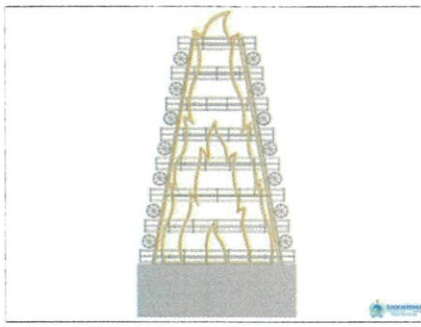
	<u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u>  				
2	1 UNIDADE DE ESTRUTURA ORNAMENTAL PIRAMIDAL LUMINOSA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM PIXEL LED MAPEADO, EM DESIGN DE FOGUEIRA REALISTA, COM VOLUMETRIA APROXIMADA MÍNIMA DE 85M³ DE MONUMENTO LUMINOSO COM EFEITOS ESPECIAIS, seguindo as orientações técnicas a seguir: Estrutura ornamental destinada à composição cenográfica temática de eventos públicos, com dimensões mínimas aproximadas de 3,50m de largura x 7,00m de altura x 3,50m de profundidade, podendo sofrer pequenos ajustes dimensionais conforme necessidades de layout ou implantação no local. O elemento cenográfico deverá possuir configuração estrutural em formato piramidal tridimensional, simulando artisticamente uma tradicional fogueira junina em escala monumental, combinando elementos escultóricos e tecnologia luminotécnica de alta intensidade visual. A estrutura principal deverá ser confeccionada em perfis metálicos tubulares em aço carbono estrutural ou liga de alumínio estrutural de alta resistência, devidamente dimensionados por cálculo estrutural, com tratamento anticorrosivo por galvanização,	DIÁRIA	30 DIAS	R\$1.730,00	R\$51.900,00

Rafael da Costa Ca.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
709

pintura eletrostática ou sistema equivalente que assegure durabilidade e proteção contra intempéries, sendo composta por módulos estruturais interligados, travamentos horizontais e diagonais de rigidez e base estrutural de apoio, garantindo estabilidade e segurança durante todo o período de instalação e operação. Sobre esta estrutura deverão ser instalados elementos cenográficos representando troncos de madeira estilizados, confeccionados em estruturas metálicas tubulares ou perfis curvos, revestidos externamente por mangueiras luminosas de LED tipo neon flexíveis em PVC extrusado, micro lâmpadas decorativas e telas plásticas ou PVC técnico nas cores temáticas do ornamento, produzindo acabamento visual que simula troncos iluminados e aquecidos pela chama. No interior da estrutura piramidal deverão ser instalados painéis cenográficos metálicos em design artístico de chamas, confeccionados em chapas metálicas leves, perfis estruturais ou materiais equivalentes, preenchidos com sistema de iluminação digital composto por clusters de Pixel LED programáveis, distribuídos em densidade elevada, com espaçamento máximo permitido de 10 cm entre centros de clusters, totalizando centenas ou milhares de pontos luminosos capazes de reproduzir efeitos visuais dinâmicos simulando movimento realista de chamas. O sistema de iluminação deverá permitir programação digital de animações luminosas com variação de intensidade, transição de cores, cintilação e simulação de labaredas em movimento, utilizando controladores eletrônicos compatíveis com tecnologia pixel LED endereçável, garantindo elevado impacto visual tanto no período noturno quanto em ambientes de baixa luminosidade. Toda a infraestrutura elétrica deverá ser composta por condutores apropriados para uso externo, conforme especificações da ABNT NBR 7286, devidamente protegidos por eletrodutos, conduítes ou canaletas técnicas quando necessário, com sistema de distribuição elétrica protegido por disjuntores, fusíveis ou dispositivos equivalentes, assegurando proteção contra				
---	--	--	--	--

sobrecargas e curtos-circuitos. O conjunto deverá possuir sistema completo de aterramento elétrico e proteção contra choques, conforme estabelecido pela ABNT NBR 5410, podendo ainda incorporar proteção adicional contra descargas atmosféricas conforme diretrizes da ABNT NBR 5419, quando aplicável. A base do ornamento deverá ser confeccionada em estrutura metálica ou madeira estrutural de alta resistência, revestida por painéis cenográficos decorativos com acabamento em impressão digital em lona vinílica, adesivo ou material equivalente, contendo identidade visual do evento ou elementos temáticos. O projeto estrutural deverá contemplar travamentos e pontos de fixação adequados para garantir resistência a ações de vento, vibração e movimentação do público no entorno, atendendo às normas técnicas aplicáveis, incluindo ABNT NBR 8800 (estruturas de aço), ABNT NBR 6123 (ações do vento em edificações), ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e demais normas correlatas. A contratada deverá apresentar previamente à contratante layout cenográfico, projeto executivo estrutural e elétrico, memória descritiva e demais documentos técnicos necessários, assegurando perfeita compatibilidade entre o projeto cenográfico e sua execução. A instalação deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, garantindo estabilidade estrutural, segurança operacional e perfeito funcionamento do sistema luminoso durante todo o período do evento. Ao término do evento, caberá à contratada realizar a desmontagem completa da estrutura, remoção de todos os componentes e restauração do espaço utilizado às condições originais, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

IMAGENS DE REFERÊNCIAS

	  					
3	1 UNIDADE DE ESTRUTURA ORNAMENTAL TOTEM LUMINOSO COM SISTEMA EM PIXEL LED EM DESIGN DE LETRAS CAIXA QUE FORMAM OS DIZERES “ARRAIÁ DA VILA”, COM 8,00M DE LARGURA X 2,00M DE ALTURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE, seguindo as orientações técnicas a seguir: Estrutura ornamental destinada à composição cenográfica temática de eventos públicos e instalação em áreas de circulação e ambientação do evento, constituído por conjunto estrutural tridimensional formado por letras caixa iluminadas com elevado impacto visual e grande visibilidade diurna e noturna em dimensões mínimas aproximadas de 8,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 0,30 metros de	DIÁRIA	30 DIAS	R\$847,66	R\$25.429,80	

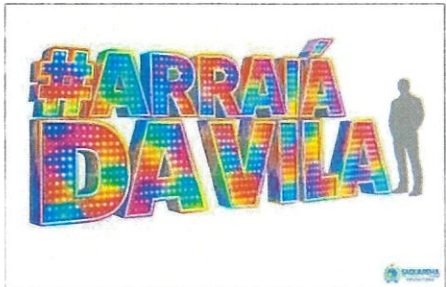
Rafaela dos Santos Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09/09/2019

profundidade. O conjunto deverá ser composto por estrutura estrutural principal em perfis metálicos em aço carbono estrutural, alumínio estrutural ou material equivalente de alta resistência, devidamente dimensionados por cálculo estrutural, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade do elemento cenográfico durante todo o período de exposição, devendo receber tratamento anticorrosivo por galvanização, pintura eletrostática ou sistema equivalente, apropriado para instalação em ambientes externos e exposição às intempéries. Cada letra deverá ser confeccionada em formato de letra caixa tridimensional, com estrutura interna em perfis metálicos ou chapas estruturais, garantindo rigidez, estabilidade dimensional e perfeita manutenção da geometria do conjunto, possuindo profundidade aproximada mínima de 0,30 metros, permitindo acomodação adequada dos sistemas de iluminação e componentes elétricos internos. As faces frontais das letras deverão possuir revestimento em acrílico técnico, policarbonato, PVC ou material equivalente, permitindo difusão uniforme da iluminação e garantindo elevada visibilidade do elemento cenográfico. Sobre estas superfícies frontais deverão ser instaladas sistema luminotécnico composto por micro lâmpadas digitais tipo Pixel LED, distribuídas uniformemente em alta densidade, com espaçamento máximo de 08 (oito) centímetros entre centros de pontos luminosos, podendo totalizar centenas ou milhares de pontos luminosos, garantindo alto brilho, uniformidade luminosa e forte impacto visual. O sistema deverá permitir programação eletrônica de efeitos luminosos dinâmicos, incluindo variação de intensidade, animações, transições cromáticas, cintilação, efeitos gráficos programáveis e demais composições visuais compatíveis com tecnologia pixel LED endereçável, por meio de controladores digitais apropriados. As laterais e estruturas externas das letras poderão receber acabamento cenográfico complementar, compondo acabamento visual coerente com a identidade visual do evento. O				
--	--	--	--	--

Rafael da Costa Castro
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - RJ

conjunto deverá possuir base estrutural reforçada, confeccionada em estrutura metálica ou material estrutural equivalente, devidamente dimensionada para garantir perfeita sustentação e estabilidade do elemento cenográfico, Podendo receber revestimento em chapas estruturais apropriadas para cenografia externa, tais como ACM (Aluminium Composite Material), policarbonato compacto ou alveolar, polietileno de alta densidade (PEAD/HDPE), PS de alta densidade, PVC expandido, compensado e MDF naval, OSB estrutural, ou materiais equivalentes tecnicamente compatíveis, devidamente preparados e tratados para suportar exposição solar, variações climáticas e umidade. O sistema de fixação deverá ser dimensionado para resistir às ações de vento, vibração e movimentação do público no entorno, podendo incluir lastros estruturais, chumbadores mecânicos, ancoragem em base rígida ou sistemas equivalentes de estabilização. Toda a infraestrutura elétrica deverá ser executada com condutores apropriados para uso externo, conforme especificações técnicas da ABNT NBR 7286, devidamente protegidos por eletrodutos ou conduítes quando necessário, devendo o sistema elétrico possuir dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito, incluindo disjuntores ou dispositivos equivalentes. O conjunto deverá possuir sistema completo de aterramento elétrico, conforme estabelecido pela ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, podendo ainda incorporar proteção contra surtos elétricos e descargas atmosféricas conforme diretrizes da ABNT NBR 5419, quando aplicável. A contratada deverá apresentar previamente à contratante layout cenográfico, projeto executivo estrutural e elétrico, memória descritiva e demais documentos técnicos necessários, garantindo compatibilidade entre o projeto conceitual e sua execução física. A instalação deverá ser realizada por equipe técnica especializada, assegurando estabilidade estrutural, segurança operacional e perfeito funcionamento do sistema luminotécnico durante todo o período do evento. Ao término do				
--	--	--	--	--

Raízael da Costa Castro
SECRETÁRIO

	período de exposição, caberá à contratada realizar desmontagem completa do elemento cenográfico, retirada de todos os componentes estruturais, elétricos e decorativos e restauração integral do local de instalação às condições originais, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante. <u>IMAGEM DE REFERÊNCIA</u> 				
4	<u>34 UNIDADES</u> DE BARRACA DECORADA E ILUMINADA COM CENOGRAFIA TEMATIZADA PARA O EVENTO, COM VOLUMETRIA APROXIMADA MÍNIMA DE 40M³ DE EDIFICAÇÃO, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DE FESTAS JUNINAS E BEBIDAS, seguindo as orientações técnicas a seguir: estrutura edificada em sistema modular para instalação em áreas externas e circulação de público, destinada a criação de espaços para comercialização de produtos alimentícios e bebidas por operadores/comerciantes previamente autorizados pelo Contratante, com dimensões mínimas de 3,00m de largura x 4,50m de altura x 3,00m de profundidade. A estrutura principal deverá ser confeccionada em perfis metálicos tubulares de aço carbono ou alumínio estrutural, com tratamento anticorrosivo e resistência adequada às cargas operacionais e intempéries. As paredes, fechamentos, molduras, portas, janelas, balcões e cobertura deverão utilizar materiais resistentes e apropriados para uso externo. A edificação deverá possuir três amplas aberturas, sendo uma frontal e duas laterais, em formato basculante ou articulado, que, quando abertas, funcionarão	DIÁRIA	30 DIAS	R\$24.004,00	R\$720.120,00

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

simultaneamente como cobertura de proteção e balcões de apoio para atendimento e exposição de alimentos e bebidas. Na parte posterior deverá existir porta de acesso exclusiva para circulação dos operadores e manipulação segura dos alimentos. A cobertura deverá ser executada em telhado cenográfico de duas águas, com inclinação adequada para escoamento pluvial, formando volumetria típica de edificações juninas estilizadas, podendo utilizar telhas metálicas termoacústicas, chapas decorativas, telhas ecológicas ou materiais equivalentes compatíveis com a proposta cenográfica. A edificação deverá ser instalada sobre base elevada em formato de tablado estrutural com dimensões mínimas aproximadas de 3,20m x 0,10m x 3,20m, executada em estrutura metálica revestida com assoalho em madeira tratada, compensado naval ou material equivalente com resistência compatível às cargas operacionais. O acabamento cenográfico externo deverá utilizar pintura temática, adesivos, lonas impressas, revestimentos gráficos ou soluções híbridas com elementos inspirados na cultura junina, podendo incluir grafismos, bandeirinhas, balões, espigas, cactos, chapéus típicos, fogueiras estilizadas, recortes ornamentais, relevos e molduras decorativas, garantindo impacto visual diurno e noturno. A instalação elétrica deverá possuir infraestrutura completa para funcionamento interno, incluindo iluminação, tomadas 110V e 220V, quadro de distribuição com disjuntores, dispositivos de proteção, aterramento e demais itens necessários à operação segura dos equipamentos. Toda a instalação elétrica deverá atender às normas ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419 e demais normas técnicas brasileiras aplicáveis. A estrutura deverá ser dimensionada para suportar ações de vento e cargas operacionais, conforme ABNT NBR 6123, ABNT NBR 8800, ABNT NBR 7190 e demais normas técnicas brasileiras aplicáveis a estruturas temporárias para eventos. A Contratada deverá apresentar previamente layout cenográfico, projeto construtivo e especificações técnicas da				
---	--	--	--	--

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO DE
FISCALIA

	edificação, garantindo estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade dos usuários durante todo o evento. Ao término, deverá realizar desmontagem completa, retirada dos materiais instalados e restauração do local às condições originais, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos e reparos necessários, sem qualquer ônus adicional ao Contratante. <u>IMAGEM DE REFERÊNCIA</u> 				
5	2 UNIDADES DE ESPAÇO BRINCADEIRA TEMATICA PARA O EVENTO, COM CENOGRAFIA E ILUMINAÇÃO, EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE LARGURA X 4,50M DE ALTURA X 3,00M DE PROFUNDIDADE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS INTERATIVAS COM SERVIÇOS DE MONITORIA PARA RECREAÇÃO DO PÚBLICO ATRAVÉS DE JOGOS E BRINCADEIRAS TÍPICAS DE FESTAS JUNINAS, seguindo as orientações técnicas a seguir: estrutura edificada em sistema modular para instalação em áreas externas e circulação de público, destinada à criação de espaços recreativos temáticos para realização de brincadeiras tradicionais de festas juninas, tais como jogo de argolas, pescaria, derruba latas, acerte o alvo e atividades similares. A estrutura principal deverá ser confeccionada em perfis metálicos tubulares de aço carbono ou alumínio estrutural, com tratamento anticorrosivo e resistência adequada às cargas operacionais e intempéries. As paredes, fechamentos, molduras, portas, janelas, balcões e cobertura deverão utilizar materiais resistentes e apropriados para uso externo. A edificação deverá possuir ampla abertura frontal para acesso visual e interação	DIÁRIA	30 DIAS	R\$895,00	R\$26.850,00

	direta do público com as atividades recreativas, além de duas aberturas laterais em formato basculante ou articulado que, quando abertas, funcionarão simultaneamente como cobertura de proteção e área de visualização das brincadeiras. Na parte posterior deverá existir porta de acesso exclusiva para circulação dos operadores e organização interna dos equipamentos recreativos. A cobertura deverá ser executada em telhado cenográfico de duas águas, com inclinação adequada para escoamento pluvial, formando volumetria típica de edificações juninas estilizadas, podendo utilizar telhas metálicas termoacústicas, chapas decorativas, telhas ecológicas ou materiais equivalentes compatíveis com a proposta cenográfica. A edificação deverá ser instalada sobre base elevada em formato de tablado estrutural com dimensões mínimas aproximadas de 3,20m x 0,10m x 3,20m, executada em estrutura metálica revestida com assoalho em madeira tratada, compensado naval ou material equivalente com resistência compatível às cargas operacionais geradas pela circulação de monitores, participantes e equipamentos recreativos. O acabamento cenográfico externo deverá utilizar pintura temática, adesivos, lonas impressas, revestimentos gráficos ou soluções híbridas com elementos inspirados na cultura junina, podendo incluir grafismos, bandeirinhas, balões, espigas, cactos, chapéus típicos, fogueiras estilizadas, pipas, recortes ornamentais, relevos e molduras decorativas, garantindo impacto visual diurno e noturno. A instalação elétrica deverá possuir infraestrutura completa para funcionamento interno, incluindo iluminação adequada às atividades recreativas, quadro de distribuição com disjuntores, dispositivos de proteção, aterramento e demais itens necessários à operação segura dos equipamentos, devendo toda a instalação atender às normas ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419 e demais normas técnicas brasileiras aplicáveis. A estrutura deverá ser dimensionada para suportar ações de vento e cargas operacionais, conforme ABNT NBR 6123,				
--	--	--	--	--	--

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E Lazer

ABNT NBR 8800, ABNT NBR 7190 e demais normas técnicas brasileiras aplicáveis a estruturas temporárias para eventos. Caberá à Contratada fornecer integralmente a edificação cenográfica e disponibilizar internamente ao menos uma brincadeira temática típica de festas juninas, incluindo todos os equipamentos, acessórios e componentes necessários ao funcionamento da atividade recreativa escolhida. A Contratada também será responsável pela operação e interação com o público participante, devendo disponibilizar equipe mínima de 02 (dois) monitores capacitados para condução das atividades, organização das filas, orientação ao público e garantia do uso seguro dos equipamentos durante todo o período de funcionamento do evento. A Contratada deverá apresentar previamente layout cenográfico, projeto construtivo e especificações técnicas da edificação e das atividades recreativas, garantindo estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade dos usuários durante todo o evento. Ao término, deverá realizar desmontagem completa, retirada dos materiais instalados e restauração do local às condições originais, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos e reparos necessários, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

IMAGENS DE REFERÊNCIAS



					
6	3 UNIDADES DE ESTRUTURA ORNAMENTAL CENOGRÁFICA DO TIPO TOTEM TRIDIMENSIONAL ILUMINADO EM DESIGN DE MINIATURAS DE EDIFICAÇÕES TEMÁTICAS UTILIZADAS NA CENOGRAFIA DE FESTAS JUNINAS, TAIS COMO IGREJA, CADEIA, BANCO, SALOON, ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, CASAS TÍPICAS E OUTROS ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS CARACTERÍSTICOS DO UNIVERSO CENOGRÁFICO JUNINO, DESTINADOS À CRIAÇÃO DE CENÁRIOS DECORATIVOS E ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS DISTRIBUÍDOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA ÁREA DO EVENTO, seguindo as orientações técnicas a seguir: Elemento cenográfico tridimensional concebido para instalação em áreas externas e circulação de público, devendo possuir estrutura interna confeccionada em perfis metálicos tubulares em aço carbono estrutural ou liga de alumínio estrutural devidamente dimensionados para suportar as cargas permanentes da estrutura cenográfica, bem como resistir às ações ambientais externas, com tratamento anticorrosivo por galvanização, pintura eletrostática ou processo equivalente que assegure elevada durabilidade e resistência às intempéries. A volumetria tridimensional da estrutura deverá ser construída a partir de chassi estrutural metálico revestido por painéis construtivos tecnicamente apropriados, podendo ser utilizados materiais como ACMI (Aluminium Composite Material), policarbonato compacto ou alveolar, polietileno de alta densidade (PEAD/HDPE), PVC expandido, PS de alta densidade, compensado naval, MDF naval, OSB estrutural ou outros materiais equivalentes	DIÁRIA	30 DIAS	R\$3.225,00	R\$96.750,00

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

tecnicamente compatíveis, devidamente preparados e tratados para aplicação em ambientes externos sujeitos à exposição solar, umidade e variações climáticas. O design cenográfico deverá reproduzir de forma estilizada edificações tradicionais associadas ao imaginário das festas juninas e cenários rurais ou históricos, incluindo elementos arquitetônicos como fachadas, portas, janelas, molduras, varandas, frontões, cumeeiras, torres, ornamentos decorativos e demais componentes cenográficos capazes de caracterizar visualmente cada edificação temática representada. As superfícies externas dos totens deverão receber acabamento cenográfico composto por pintura artística temática, aplicação de revestimentos gráficos com impressão digital em alta resolução, adesivos vinílicos, painéis ilustrados ou soluções híbridas de cenografia capazes de reproduzir texturas arquitetônicas como madeira, alvenaria, reboco, pedra, telhados, ornamentos históricos e demais elementos visuais associados ao estilo cenográfico proposto, podendo ainda incluir aplicação de elementos decorativos em relevo, recortes ornamentais, molduras cenográficas, peças volumétricas e sobreposições de materiais com finalidade de enriquecer a composição visual das estruturas. A iluminação decorativa e cênica dos totens deverá ser executada por meio da instalação de mangueiras luminosas tipo neon LED flexível, com diâmetro mínimo de 8mm e máximo de 13mm, distribuídas ao longo da estrutura cenográfica de forma a contornar todos os elementos arquitetônicos das fachadas, incluindo portas, janelas, molduras, quinas estruturais, linhas de telhado, cumeeiras, frontões e demais detalhes ornamentais da edificação cenográfica, criando contornos luminosos que valorizem visualmente o desenho arquitetônico das peças durante o período noturno. As mangueiras luminosas deverão possuir grau mínimo de proteção IP65 para uso em ambientes externos e temperatura de cor preferencialmente na faixa de branco morno entre 3.000K e 4.000K, podendo ainda receber variações cromáticas				
---	--	--	--	--

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO

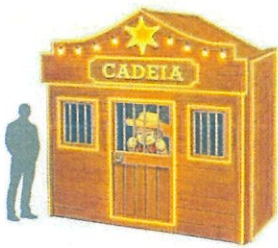
conforme conceito cenográfico do evento. As dimensões aproximadas dos totens cenográficos poderão variar conforme o modelo arquitetônico da edificação representada, devendo possuir largura mínima aproximada de 2,00m podendo alcançar até 3,00m, altura mínima aproximada de 2,00m podendo alcançar até 4,00m e profundidade estrutural variando entre 0,30m e 0,50m. A estrutura deverá ser instalada sobre base estrutural própria ou sistema de fixação adequado que garanta estabilidade e segurança da peça cenográfica, podendo incluir base metálica estrutural, lastreamento interno, ancoragens ou fixações mecânicas apropriadas para impedir deslocamentos acidentais provocados por vento, impacto ou interação do público. A infraestrutura elétrica necessária para funcionamento da iluminação cenográfica deverá ser executada com cabos, conectores e componentes apropriados para uso externo, devendo as instalações atender integralmente às exigências da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e demais normas técnicas aplicáveis a instalações elétricas temporárias para eventos, garantindo segurança operacional e confiabilidade do sistema de iluminação decorativa. As estruturas deverão ser dimensionadas para suportar ações de vento conforme diretrizes da ABNT NBR 6123 – Ações do Vento em Edificações, bem como atender aos critérios estruturais estabelecidos nas normas ABNT NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço e Estruturas Mistas de Aço e Concreto e demais normas técnicas aplicáveis a estruturas temporárias destinadas a eventos públicos. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout cenográfico, projeto construtivo e especificações técnicas dos totens decorativos, garantindo que a montagem, instalação e fixação das estruturas assegurem total estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física dos trabalhadores e visitantes durante todo o período de funcionamento do evento. Ao término do evento, caberá a Contratada realizar a desmontagem				
--	--	--	--	--

Rafael de Costa Castro
RAFAEL DE COSTA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

completa das estruturas, retirada de todos os componentes instalados e restauração do local às condições originais, responsabilizando-se por eventuais reparos sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

IMAGENS DE REFERÊNCIAS



					
7	2 UNIDADES DE ORNAMENTO CENOGRÁFICO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL EM DESIGN DE GRANDE BALÃO JUNINO GEOMÉTRICO MULTIFACETADO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E DECORATIVA DO EVENTO, CONCEBIDO COMO ELEMENTO ORNAMENTAL DE GRANDE PORTE E ALTO IMPACTO VISUAL PARA AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA E CRIAÇÃO DE CENÁRIOS INSTAGRAMÁVEIS DISTRIBUÍDOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO EVENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00M DE LARGURA X 5,50M DE ALTURA X 3,00M DE PROFUNDIDADE, seguindo as orientações técnicas a seguir: Elemento cenográfico tridimensional concebido em formato geométrico inspirado nos tradicionais balões juninos, possuindo no mínimo 6 faces estruturais que compõem o volume do ornamento, devendo cada face receber coloração distinta ou combinação cromática variada e embaralhada entre si, reforçando o caráter visual vibrante característico das festividades juninas. A estrutura portante do ornamento deverá ser confeccionada em perfis metálicos estruturais em aço carbono ou liga metálica equivalente, devidamente dimensionados para suportar as cargas permanentes da estrutura cenográfica, os sistemas de iluminação instalados e as condições ambientais externas, devendo possuir tratamento anticorrosivo por galvanização, pintura eletrostática ou processo equivalente que assegure durabilidade e resistência às intempéries durante todo o período de funcionamento do evento. As superfícies estruturais que compõem as faces do balão deverão ser revestidas por	DIÁRIA	30 DIAS	R\$1.495,00	R\$44.850,00

Rafael da Costa Basti
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE

produtos luminosos decorativos e materiais cenográficos adequados à proposta estética do elemento. O sistema de iluminação cenográfica do balão deverá ser composto por duas soluções luminosas complementares: os contornos estruturais que definem a geometria do balão deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueiras luminosas de LED tipo neon flexível confeccionadas em PVC extrusado, com dimensões aproximadas de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade luminosa mínima de 144 LEDs por metro linear e grau mínimo de proteção IP66 para uso em ambientes externos; o preenchimento das áreas internas dos painéis que formam cada face do ornamento deverá ser realizado por meio da instalação de cordões de micro lâmpadas LED distribuídos de forma uniforme com densidade mínima de 100 (cem) unidades de LEDs por metro quadrado, sendo estes LEDs encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente mínima de 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lumens por LED. Cada cordão luminoso deverá possuir no mínimo 100 LEDs, com distanciamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, devendo apresentar composição luminosa composta por aproximadamente 80% de LEDs de brilho fixo em cores variadas e 20% de LEDs de efeito piscante tipo estrobo na cor branca fria, organizados em sequência aproximada de 4 LEDs fixos para 1 LED estroboscópico, garantindo efeito visual cintilante característico da cenografia luminosa. Os condutores elétricos utilizados deverão possuir fios em cobre com bitola mínima de 0,5mm², revestimento em borracha com proteção UV e compatibilidade cromática com a cor emitida pelos LEDs, conforme diretrizes da ABNT NBR 7236 para utilização em ambientes externos. As superfícies luminosas do ornamento deverão receber acabamento adicional por meio de revestimento em tela plástica ou malha de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou material equivalente tecnicamente compatível, com coloração compatível à iluminação aplicada, garantindo elevado impacto visual tanto durante				
--	--	--	--	--

Raiana Costa Castro
SECRETARIA

o período noturno quanto diurno. A estrutura do balão cenográfico poderá, a critério técnico da Contratada e conforme proposta cenográfica apresentada, possuir abertura ou porta de acesso em sua base permitindo a passagem e circulação de visitantes pelo interior da estrutura, transformando o ornamento em elemento cenográfico interativo e instagramável; alternativamente, poderá ser executado como elemento ornamental fechado, destinado exclusivamente à contemplação visual. A base estrutural do ornamento deverá possuir sistema de fixação ou ancoragem apropriado para garantir total estabilidade da estrutura durante todo o período de exposição, podendo incluir base metálica estrutural, lastreamento interno ou sistemas de ancoragem mecânica dimensionados conforme características do local de instalação. Todas as instalações elétricas necessárias ao funcionamento da iluminação cenográfica deverão atender integralmente às exigências da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e demais normas técnicas aplicáveis a instalações elétricas temporárias para eventos, devendo utilizar cabos, conectores e dispositivos apropriados para uso externo e proteção contra intempéries. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout cenográfico, projeto construtivo e especificações técnicas do ornamento luminoso antes do início da montagem, garantindo que a instalação do elemento assegure estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física dos trabalhadores e visitantes. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa da estrutura, retirada de todos os componentes instalados e restauração da área utilizada às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

IMAGENS DE REFERÊNCIAS

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO

flores sertanejas, balões juninos e outros elementos temáticos compatíveis com a ambientação cenográfica do evento, mantendo sempre linguagem estética lúdica, colorida e de forte impacto visual. A estrutura portante de cada totem cenográfico deverá ser confeccionada em perfis metálicos estruturais em aço carbono ou liga metálica equivalente, devidamente dimensionados para suportar as cargas permanentes da estrutura cenográfica, os sistemas de iluminação instalados e as condições ambientais externas, devendo possuir tratamento anticorrosivo por galvanização, pintura eletrostática ou processo equivalente que assegure durabilidade e resistência às intempéries durante todo o período de funcionamento do evento. As superfícies estruturais que compõem as faces frontais e laterais dos totens deverão ser revestidas por produtos luminosos decorativos e materiais cenográficos adequados à proposta estética de cada elemento representado. A profundidade estrutural aproximada de 0,30m deverá garantir volumetria tridimensional suficiente para valorização visual do elemento cenográfico, bem como permitir acomodação segura dos sistemas elétricos e luminosos internos. O sistema de iluminação cenográfica dos totens deverá ser composto por duas soluções luminosas complementares: os contornos estruturais que definem o desenho de cada elemento cenográfico deverão receber revestimento em camadas duplas com mangueiras luminosas de LED tipo neon flexível confeccionadas em PVC extrusado, com dimensões aproximadas de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade luminosa mínima de 144 LEDs por metro linear e grau mínimo de proteção IP66 para uso em ambientes externos; o preenchimento das superfícies luminosas internas deverá ser realizado por meio da instalação de cordões de micro lâmpadas LED distribuídos de forma uniforme com densidade mínima de 100 (cem) unidades de LEDs por metro quadrado de superfície luminosa, sendo estes LEDs				
--	--	--	--	--

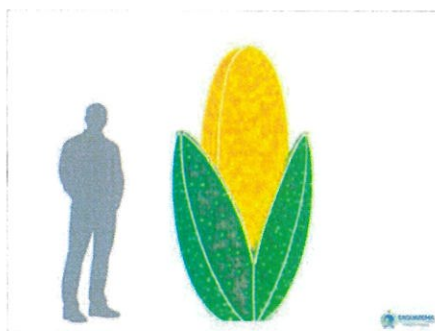
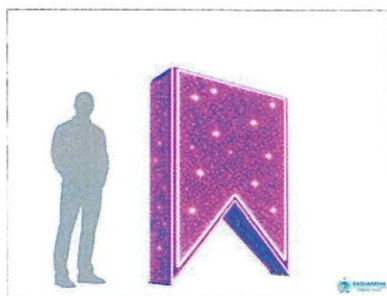
Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
MAT. 9403

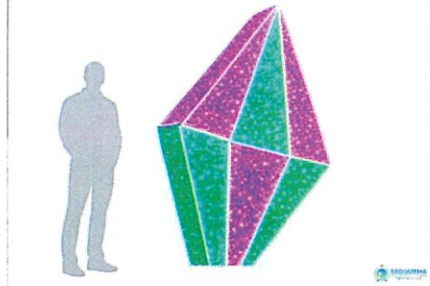
encapsulados em cápsulas blindadas com lente convergente mínima de 6mm de diâmetro e emissão mínima de 6 lúmens por LED. Cada cordão luminoso deverá possuir no mínimo 100 LEDs, com distanciamento máximo de 0,10m entre pontos luminosos, devendo apresentar composição luminosa composta por aproximadamente 80% de LEDs de brilho fixo em cores variadas compatíveis com o design cenográfico do elemento e 20% de LEDs de efeito piscante tipo estrobo na cor branca fria, organizados em sequência aproximada de 4 LEDs fixos para 1 LED estroboscópico, garantindo efeito visual cintilante característico da cenografia luminosa decorativa. Os condutores elétricos utilizados deverão possuir fios em cobre com bitola mínima de 0,5mm², revestimento em borracha com proteção UV e compatibilidade cromática com a cor emitida pelos LEDs, conforme diretrizes da ABNT NBR 7286 para utilização em ambientes externos. As superfícies luminosas dos totens deverão receber acabamento adicional por meio de revestimento em tela plástica ou malha de PVC moldada por extrusão ou termoformagem, ou material equivalente tecnicamente compatível, com coloração compatível à iluminação aplicada, garantindo elevado impacto visual tanto durante o período noturno quanto durante o período diurno. Cada totem cenográfico deverá possuir base estrutural própria em metal ou sistema equivalente de fixação, rastreamento ou ancoragem dimensionado para garantir total estabilidade da estrutura durante todo o período de exposição, considerando possíveis esforços provocados por vento, movimentação de público e demais condições ambientais do local de instalação. Todas as instalações elétricas necessárias ao funcionamento da iluminação cenográfica deverão atender integralmente às exigências da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e demais normas técnicas aplicáveis a instalações elétricas temporárias para eventos, devendo utilizar cabos, conectores e dispositivos apropriados para uso				
---	--	--	--	--

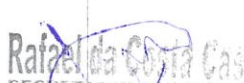
Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, Lazer e TURISMO

externo e proteção contra intempéries. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout cenográfico, projeto construtivo e especificações técnicas de cada modelo de totem antes do início das montagens, garantindo que a instalação dos elementos assegure estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física dos trabalhadores e visitantes do evento. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa das estruturas, retirada de todos os componentes instalados e restauração das áreas utilizadas às condições originais, sem qualquer ônus adicional a Contratante.

IMAGENS DE REFERÊNCIAS



					
9	40 UNIDADES DE ORNAMENTO CENOGRÁFICO LUMINOSO DO TIPO FIGURA BIDIMENSIONAL EM DESIGN DE ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO UNIVERSO CENOGRÁFICO JUNINO, DESTINADOS À CRIAÇÃO DE CENÁRIOS DECORATIVOS PARA INSTALAÇÕES EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA ÁREA DO EVENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00M² A ATÉ 1,50M², seguindo as orientações técnicas a seguir: Elemento cenográfico luminoso bidimensional concebido em formato de figuras luminosas, podendo apresentar variações dimensionais de 1,00m² a até 1,50m² de acordo com o design cenográfico específico de elementos visuais característicos do universo das festas juninas, tais como: fogueiras, balões juninos, bandeirinhas, instrumentos musicais, elementos rurais, espiga de milho, cactos e outras representações compatíveis com a ambientação temática do evento. A estrutura deste ornamento deverá ser confeccionada em barras e ou perfis metálicos de aço carbono ou liga metálica equivalente, devendo possuir tratamento anticorrosivo por galvanização, pintura eletrostática ou processo equivalente que assegure resistência e durabilidade durante todo o período de funcionamento do evento. As figuras deverão possuir estrutura bidimensional com espessura estrutural aproximada entre 0,10m e 0,20m, suficiente para acomodação segura dos sistemas elétricos e luminosos, mantendo aparência visual plana quando observados frontalmente. As linhas estruturais do que caracterizam o design da figura temática deverá ser revestida por produtos luminosos decorativos. O desenho cenográfico	DIÁRIA	30 DIAS	R\$2.000,00	R\$60.000,00



Raíza da Costa Castanheira
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LUGAR E TURISMO
MAY 08 2024

deverá ser executado por meio da combinação de contornos luminosos em áreas permitindo a formação de imagens visuais claras e de forte impacto visual. O sistema de iluminação cenográfica da figura deverá ser composto por contornos que definem o desenho com revestimento por mangueiras luminosas de LED tipo neon flexível confeccionadas em PVC extrusado, com dimensões aproximadas de 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com densidade luminosa mínima de 144 LEDs por metro linear e grau mínimo de proteção IP66 para uso em ambientes externos. Todas as instalações elétricas necessárias ao funcionamento da iluminação cenográfica deverão atender integralmente às exigências da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e demais normas técnicas aplicáveis a instalações elétricas temporárias para eventos, devendo utilizar cabos, conectores e dispositivos apropriados para uso externo e proteção contra intempéries. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout cenográfico, projeto construtivo e especificações técnicas dos painéis antes do início das montagens, garantindo que a instalação dos elementos assegure estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física dos trabalhadores e visitantes do evento. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa das estruturas, retirada de todos os componentes instalados e restauração das áreas utilizadas às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante. <u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u>				
---	--	--	--	--

Rafael
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

					
10	2 UNIDADES DE ESTRUTURA CENOGRAFICA ORNAIMENTAL INTERATIVA DO TIPO PAINEL FOTOGRÁFICO COM LÂMINA DE INCRUSTAÇÃO DECORATIVA E INTERATIVA PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO NOS CENÁRIOS DO EVENTO, CONCEBIDA EM DESIGN ARTÍSTICO INSPIRADO EM PERSONAGENS CARACTERÍSTICOS E ELEMENTOS TRADICIONAIS PRESENTES NO IMAGINÁRIO CULTURAL DAS FESTIVIDADES JUNINAS, PERMITINDO A INTERAÇÃO DIRETA DO PÚBLICO POR MEIO DA INSERÇÃO DO ROSTO NOS RECORTES FACIAIS DA ARTE, CRIANDO FOTOGRAFIAS TEMÁTICAS E MEMORÁVEIS DO EVENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO ENTRE 1,00 M A 2,00 M DE LARGURA POR 1,50 M A 2,50 M DE ALTURA, seguindo as orientações técnicas a seguir. Peça cenografica em estrutura rígida autoportante, composta por chapas estruturais em PVC expandido, MDF naval ou material equivalente de alta resistência, com espessura mínima de 10 mm, garantindo estabilidade, resistência estrutural e durabilidade durante todo o período do evento; aplicação de impressão digital de alta resolução (mínimo 1.200 dpi) sobre película vinílica de qualidade profissional, com laminação protetora fosca ou acetinada, assegurando proteção contra intempéries, riscos, desgaste e incidência solar; acabamento com recorte técnico CNC ou corte digital de precisão nas áreas destinadas à inserção do rosto do público, com bordas arredondadas, lixadas e suavizadas para garantir total segurança de uso; fixação da arte gráfica sobre a estrutura com sistema de adesivação profissional de alta aderência, sem formação de bolhas ou	DIÁRIA	30 DIAS	R\$460,00	R\$13.800,00

Rafael Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

	deformações; base estrutural reforçada com suporte traseiro estabilizador ou pés estruturais, podendo ser confeccionados em madeira estrutural, metalon ou material equivalente, garantindo perfeito equilíbrio da peça e segurança contra tombamentos durante a interação do público; acabamento traseiro com pintura ou revestimento técnico que garanta proteção contra umidade e desgaste; toda a estrutura deverá possuir resistência adequada para utilização em ambientes externos, suportando variações climáticas e manuseio contínuo pelo público visitante; cada painel deverá apresentar arte gráfica exclusiva temática junina, representando personagens tradicionais como casais caipiras, músicos de forró, famílias caracterizadas ou elementos festivos típicos, integrando-se visualmente ao conceito cenográfico geral do evento e contribuindo para a criação de espaços instagramáveis e de grande atratividade visual para o público. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa das estruturas, retirada de todos os componentes instalados e restauração das áreas utilizadas às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante. <u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u> 				
11	<u>30.000 METROS DE ELEMENTO CENOGRÁFICO ORNAMENTAL AÉREO COMPOSTO POR CONJUNTOS DE BANDEIRINHAS DECORATIVAS ESTILO FESTA JUNINA, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E AMBIENTAÇÃO VISUAL DE ÁREAS AÉREAS DO EVENTO,</u>	DIÁRIA	30 DIAS	R\$6.000,00	R\$180.000,00

Rafaela Castro
SECRETARIA

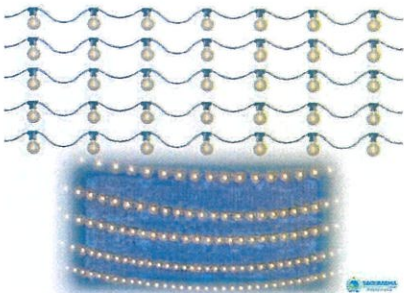
CONCEBIDO EM DESIGN TRADICIONAL INSPIRADO NAS RABIOLAS DE BANDEIRINHAS TÍPICAS DAS FESTIVIDADES JUNINAS BRASILEIRAS, FORMANDO COMPOSIÇÕES DECORATIVAS SUSPENSAS DE GRANDE IMPACTO VISUAL E IDENTIDADE CULTURAL, seguindo as orientações técnicas a seguir: fornecimento e instalação de conjuntos de cordões decorativos compostos por bandeirinhas plásticas individuais em formato tradicional de rabiola, com dimensões aproximadas de 25 cm x 25 cm, confeccionadas em material plástico resistente de alta durabilidade, com cores vibrantes características das festividades juninas, podendo incluir variações cromáticas como vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, branco e ou estampadas, distribuídas de forma alternada ao longo dos cordões decorativos; cada conjunto deverá ser montado em cordões estruturais de sustentação confeccionados em cabo resistente ou fio de nylon de alta resistência, permitindo instalação aérea segura e alinhamento uniforme das bandeirinhas; as bandeirinhas deverão ser fixadas nos cordões com espaçamento homogêneo e acabamento reforçado para evitar desprendimentos durante o período do evento; os cordões deverão ser instalados de forma paralela ou em composição cenográfica suspensa, formando múltiplas fileiras aéreas decorativas, conforme projeto cenográfico do evento, garantindo cobertura visual harmoniosa das áreas de circulação e convivência do público; todo o material utilizado deverá apresentar resistência adequada para uso em ambiente externo, suportando exposição ao sol, vento e variações climáticas durante todo o período de realização do evento; o serviço deverá contemplar fornecimento integral de todos os materiais, insumos, equipamentos, estruturas auxiliares e mão de obra especializada necessários para a completa instalação, fixação, tensionamento e alinhamento das bandeirinhas, incluindo cabos, cordas, fixadores, abraçadeiras, suportes estruturais, ferramentas, equipamentos de acesso em altura e quaisquer demais elementos técnicos				
--	--	--	--	--

Rafael
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	indispensáveis à execução segura da decoração aérea; a instalação deverá ser executada de forma planejada, garantindo perfeito alinhamento visual, estabilidade estrutural e segurança para o público, respeitando critérios técnicos de montagem e normas de segurança aplicáveis à instalação de elementos suspensos em eventos públicos. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa das estruturas, retirada de todos os componentes instalados e restauração das áreas utilizadas às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante. <u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u> 				
12	3.000 METROS DE ELEMENTO CENOGRÁFICO LUMINOSO AÉREO COMPOSTO POR CONJUNTOS DE FESTÕES DECORATIVOS COM LÂMPADAS TIPO BOLINHA DE LED, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E AMBIENTAÇÃO LUMINOSA DE ÁREAS AÉREAS DO EVENTO, CONCEBIDO EM DESIGN FESTIVO INSPIRADO NAS TRADICIONAIS ILUMINAÇÕES DE ARRAIAIS E FESTAS POPULARES BRASILEIRAS, FORMANDO COMPOSIÇÕES SUSPENSAS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA QUE VALORIZAM OS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVIVÊNCIA DO PÚBLICO, seguindo as orientações técnicas a seguir. fornecimento e instalação de conjuntos de cordões luminosos tipo festão decorativo, compostos por lâmpadas modelo bolinha ou bulbo decorativo em tecnologia LED com potência aproximada de 3W por lâmpada, emitindo iluminação em tonalidade branca morna (aproximadamente entre 2.700K e 3.500K),	DIÁRIA	30 DIAS	R\$4.000,00	R\$120.000,00

proporcionando efeito visual acolhedor e festivo característico de cenografias juninas; as lâmpadas deverão ser instaladas em cordões estruturais com soquetes reforçados, distribuídas de forma homogênea ao longo do cabo elétrico de cobre com bitola mínima de 1,5mm, com espaçamento regular de 1,00m entre pontos luminosos entre uma lâmpada e outra, garantindo uniformidade estética e qualidade luminosa da composição aérea; os cabos condutores deverão possuir revestimento isolante de alta resistência, próprios para uso externo e capazes de suportar variações climáticas, exposição ao sol e umidade durante todo o período do evento; os conjuntos de festões deverão ser instalados em composição aérea paralela ou em arcos decorativos suspensos, conforme definição do projeto cenográfico do evento, formando múltiplas linhas de iluminação que contribuam para a ambientação visual festiva do espaço; todos os equipamentos deverão possuir grau mínimo de proteção IP65 ou equivalente, garantindo segurança elétrica e resistência para uso em ambientes externos; o serviço deverá contemplar fornecimento integral de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra especializada necessários para a completa instalação e funcionamento do sistema de iluminação decorativa, incluindo cabos, conectores, suportes, ganchos, fixadores, extensões elétricas, quadros de alimentação, dispositivos de proteção elétrica, ferramentas, equipamentos de acesso em altura e quaisquer demais elementos técnicos indispensáveis à execução do serviço; a instalação deverá ser executada de forma organizada e tecnicamente segura, garantindo perfeito alinhamento visual dos festões, estabilidade estrutural das fixações e segurança elétrica para o público, atendendo às normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias em eventos. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem completa das estruturas, retirada de todos os componentes instalados e restauração das áreas utilizadas às condições originais, sem qualquer				
---	--	--	--	--

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

	ônus adicional à Contratante. <u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u> 				
13	<u>20 UNIDADES DE ELEMENTO CENOGRÁFICO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO PARA ORNAMENTAÇÕES AÉREAS EM DESIGN DE MINI BALÃO COM EFEITO VISUAL DE CHAMA REALISTA EM MOVIMENTO, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA EM CENÁRIOS AÉREOS DE EVENTOS DE FESTIVIDADES JUNINAS, COM DIMENSÕES DE 1,00M A ATÉ 1,50M DE ALTURA E 0,50M E 0,80M DE DIÂMETRO</u>, seguindo as orientações técnicas a seguir: fornecimento e instalação de elementos cenográficos aéreos tridimensionais confeccionados em estrutura metálica leve e resistente, em perfis metálicos adequados para sustentação de peças suspensas de pequeno porte, com tratamento anticorrosivo por galvanização, pintura eletrostática ou processo equivalente, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança estrutural durante todo o período do evento; o corpo estrutural do ornamento deverá ser conformado em geometria típica de balão junino, com divisão visual por abas ou faces que componham sua volumetria ornamental, devendo estas superfícies ser revestidas e fechadas com material translúcido colorido, como acrílico colorido, policarbonato translúcido, PETG, PS translúcido ou outro material tecnicamente equivalente, apropriado para uso cenográfico em ambiente externo, permitindo passagem e difusão homogênea da luz e valorizando o efeito cromático do elemento; as abas ou faces do balão deverão apresentar coloração variada e vibrante,	DIÁRIA	30 DIAS	R\$845,00	R\$25.350,00

compatível com a estética junina, podendo combinar tons como vermelho, amarelo, azul, verde, laranja, roxo e outras cores festivas em composição harmônica e visualmente atrativa; a parte inferior do ornamento deverá conter sistema luminotécnico interno destinado à simulação de chama acesa em movimento, por meio da instalação de lâmpada especial ou dispositivo luminoso cenográfico com efeito dinâmico de chama realista, com tecnologia apropriada para produzir oscilação luminosa e aparência visual semelhante ao fogo em combustão, devendo este sistema estar devidamente alojado e protegido no interior da estrutura, de modo a proporcionar ao observador a sensação de balões iluminados por chama viva, sem utilização de fogo real e sem risco à segurança do público; a iluminação interna deverá possuir temperatura de cor, intensidade e efeito visual compatíveis com a representação cênica de chama acesa, podendo utilizar lâmpadas de efeito flame, módulos LED com animação de chama, dispositivos oscilantes de luz ou soluções tecnicamente equivalentes; toda a infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento dos mini balões deverá estar contemplada no serviço, incluindo cabos, conectores, fontes, extensões, suportes, dispositivos de fixação, materiais de isolamento e demais componentes técnicos necessários à completa instalação e funcionamento do sistema; os elementos deverão ser fixados em cenários aéreos por meio de cabos de sustentação, fios de aço galvanizado, cordoalhas, cordas técnicas, cabos de nylon de alta resistência ou sistemas equivalentes de fixação suspensa, devidamente dimensionados para garantir estabilidade, alinhamento visual e segurança das peças durante todo o período de exposição, considerando ações de vento, oscilação e intempéries; todos os materiais elétricos e componentes luminosos empregados deverão ser apropriados para uso externo, com grau mínimo de proteção compatível com a exposição climática do ambiente de instalação, devendo atender às exigências da ABNT NBR 5410				
---	--	--	--	--

Rafael *[assinatura]*
SECRETÁRIO DE ESPORTE E Lazer

	– Instalações Elétricas de Baixa Tensão e demais normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias de eventos; o serviço deverá contemplar o fornecimento integral de todos os insumos, materiais, equipamentos auxiliares, acessórios de fixação, mão de obra especializada e equipamentos de acesso em altura necessários para a completa montagem, instalação, energização, manutenção e retirada dos elementos cenográficos aéreos; a instalação deverá ser executada de forma planejada e segura, garantindo perfeito posicionamento visual das peças, estabilidade estrutural, resistência à ação do vento e integridade física do público e dos trabalhadores envolvidos; ao término do evento, caberá a Contratada realizar a desmontagem completa dos ornamentos, retirada de todos os componentes instalados e recomposição das áreas utilizadas às condições originais, sem qualquer ônus adicional a Contratante. <u>IMAGENS DE REFERÊNCIAS</u> 				
14	<u>2 UNIDADES DE ORNAMENTO CENOGRÁFICO DECORATIVO TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE ESCULTURA DE PERSONAGEM TEMÁTICO CARACTERÍSTICO DO UNIVERSO VISUAL DAS FESTIVIDADES JUNINAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM VOLUME APROXIMADO DE 3,00M³, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E DECORATIVA DE ÁREAS ESTRATÉGICAS DO EVENTO, COM FUNÇÃO ORNAMENTAL E INSTAGRAMÁVEL, seguindo as orientações técnicas a seguir: elemento cenográfico escultórico tridimensional de grande</u>	DIÁRIA	30 DIAS	R\$990,00	R\$29.700,00

porte, modelado em linguagem lúdica e expressiva, devendo representar personagem temático compatível com a identidade visual do evento, podendo retratar figuras típicas juninas como menino caipira, menina caipira, agricultores estilizados, músicos, noivos caipiras ou outros personagens correlatos ao conceito cenográfico adotado. A estrutura da peça deverá ser confeccionada em processo escultórico com casco rígido em fibra de vidro reforçada com resina apropriada, moldada sobre matriz técnica ou processo equivalente de fabricação, garantindo resistência mecânica, leveza relativa, estabilidade dimensional e durabilidade para exposição em ambientes externos. Dimensionada para fixação segura ao solo ou à base de apoio, assegurando estabilidade estrutural durante todo o período de funcionamento do evento. O acabamento superficial deverá ser executado com tratamento completo de preparação, incluindo regularização, lixamento, correção de imperfeições, aplicação de primer apropriado e pintura artística em processo automotivo profissional, com uso de tintas de alta resistência e fidelidade cromática, seguida de aplicação de verniz de alto brilho, garantindo acabamento refinado, proteção superficial, realce visual e resistência às intempéries. A pintura artística deverá reproduzir com riqueza de detalhes as características visuais do personagem, incluindo expressão facial, vestimentas, texturas, acessórios, adereços temáticos e demais elementos compositivos necessários à perfeita leitura estética da peça cenográfica. A escultura poderá incorporar elementos acessórios integrados ao personagem, tais como chapéus, laços, ferramentas rurais, instrumentos musicais, bandeirinhas, detalhes de figurino ou outros objetos decorativos, desde que compatíveis com a proposta visual do evento e executados com a mesma qualidade construtiva e estética da peça principal. A base da escultura deverá possuir sistema de apoio e fixação apropriado, podendo ser executada em estrutura metálica, chapa de base, pedestal técnico, lastreamento interno ou outro sistema equivalente que assegure perfeita				
--	--	--	--	--

Rafaela Costa Vasilo
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, Lazer e Juventude

	estabilidade da peça e segurança do público, considerando exposição ao vento, movimentação de pessoas e demais condições ambientais do local de instalação. Quando necessário, a peça deverá ser instalada com chumbadores, parafusos, ancoragens mecânicas ou sistemas equivalentes de fixação, dimensionados conforme o porte e o peso do elemento cenográfico. Todos os materiais empregados deverão ser apropriados para uso externo temporário em eventos, apresentando resistência à umidade, incidência solar, abrasão superficial e variações climáticas, de modo a preservar a integridade física e estética da escultura durante todo o período de exposição. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout, modelo visual, especificações construtivas e características técnicas da peça escultórica, garantindo compatibilidade com o conceito cenográfico do evento e com as condições de instalação no local. A montagem e instalação deverão ser realizadas por equipe técnica qualificada, de forma a assegurar estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física dos trabalhadores e visitantes. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a retirada completa da escultura, desmontagem quando aplicável, remoção de todos os elementos de fixação e recomposição da área utilizada às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante. <u>IMAGEM DE REFERÊNCIA</u> 				
15	4 UNIDADES DE ORNAMENTO CENOGRÁFICO DECORATIVO TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE ESCULTURA DE ELEMENTO DECORATIVO	DIÁRIA	30 DIAS	R\$1.850,00	R\$55.500,00

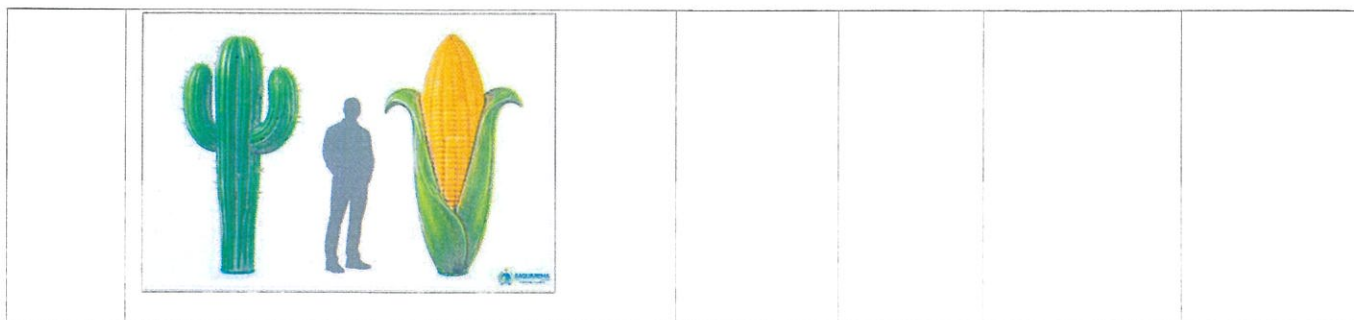
Rafael V. Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, Lazer e TURISMO
11/03/2020

TEMÁTICO CARACTERÍSTICO DO UNIVERSO VISUAL DAS FESTIVIDADES JUNINAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM VOLUME APROXIMADO DE 2,00M³, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA E DECORATIVA DE ÁREAS ESTRATÉGICAS DO EVENTO, COM FUNÇÃO ORNAMENTAL E INSTAGRAMÁVEL, seguindo as orientações técnicas a seguir: elemento cenográfico escultórico tridimensional de grande porte, modelado em linguagem lúdica e expressiva, devendo representar elemento decorativo temático compatível com a identidade visual do evento, podendo retratar elementos típicos juninos como espigas de milho estilizadas, cactos cenográficos, abóboras decorativas, elementos agrícolas estilizados ou outros elementos correlatos ao conceito cenográfico adotado. A estrutura da peça deverá ser confeccionada em processo escultórico com casco rígido em fibra de vidro reforçada com resina apropriada, moldada sobre matriz técnica ou processo equivalente de fabricação, garantindo resistência mecânica, leveza relativa, estabilidade dimensional e durabilidade para exposição em ambientes externos. Dimensionada para fixação segura ao solo ou à base de apoio, assegurando estabilidade estrutural durante todo o período de funcionamento do evento. O acabamento superficial deverá ser executado com tratamento completo de preparação, incluindo regularização, lixamento, correção de imperfeições, aplicação de primer apropriado e pintura artística em processo automotivo profissional, com uso de tintas de alta resistência e fidelidade cromática, seguida de aplicação de verniz de alto brilho, garantindo acabamento refinado, proteção superficial, realce visual e resistência às intempéries. A pintura artística deverá reproduzir com riqueza de detalhes as características visuais do elemento decorativo, incluindo texturas, cores, detalhes escultóricos, adereços temáticos e demais elementos compositivos necessários a perfeita leitura estética da peça cenográfica. A escultura poderá incorporar elementos acessórios integrados ao elemento decorativo, tais como				
--	--	--	--	--

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MAY 24 2019

folhas estilizadas, caules, detalhes agrícolas, elementos cenográficos adicionais ou outros objetos decorativos, desde que compatíveis com a proposta visual do evento e executados com a mesma qualidade construtiva e estética da peça principal. A base da escultura deverá possuir sistema de apoio e fixação apropriado, podendo ser executada em estrutura metálica, chapa de base, pedestal técnico, lastreamento interno ou outro sistema equivalente que assegure perfeita estabilidade da peça e segurança do público, considerando exposição ao vento, movimentação de pessoas e demais condições ambientais do local de instalação. Quando necessário, a peça deverá ser instalada com chumbadores, parafusos, ancoragens mecânicas ou sistemas equivalentes de fixação, dimensionados conforme o porte e o peso do elemento cenográfico. Todos os materiais empregados deverão ser apropriados para uso externo temporário em eventos, apresentando resistência à umidade, incidência solar, abrasão superficial e variações climáticas, de modo a preservar a integridade física e estética da escultura durante todo o período de exposição. A Contratada deverá apresentar previamente à Contratante o layout, modelo visual, especificações construtivas e características técnicas da peça escultórica, garantindo compatibilidade com o conceito cenográfico do evento e com as condições de instalação no local. A montagem e instalação deverão ser realizadas por equipe técnica qualificada, de forma a assegurar estabilidade estrutural, segurança operacional e integridade física dos trabalhadores e visitantes. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a retirada completa da escultura, desmontagem quando aplicável, remoção de todos os elementos de fixação e recomposição da área utilizada às condições originais, sem qualquer ônus adicional à Contratante. <u>IMAGEM DE REFERÊNCIA</u>				
--	--	--	--	--

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, Lazer e Turismo
MAT. 388709



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze meses)** contados da data da assinatura da ordem de Início da execução do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES, Lazer E TURISMO
MAT. 949.709

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 1.729.999,80 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES, Lazer E TURISMO
MAT. 949709

- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município de Saquarema para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*
- 8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Adaptação de Castro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
REG. INSC. EST. 027111 TURISMO
CEP: 28.990-756

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESPORTES, Lazer e TURISMO
MAT. 9.44709

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E TURISMO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

13.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

13.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

Rafael Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, Lazer e TURISMO
10/04/2024 10:07:00

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Saquarema deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Fonte de recursos: 1705

Programa de trabalho: 23.695.0036.1.066

Elemento de despesa: 3.3.90.39.36.00

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E TURISMO
MAT. 0497693

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Saquarema para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Saquarema, 09 de julho de 2026.


Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
MATR. 0443709

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Contratante

VINICIUS BARBOSA DA SILVA
Assinado de forma digital por
VINICIUS BARBOSA DA SILVA
ANDRADA:07443152710
ANDRADA:07443152710 Dados: 2026.07.09 13:14:22 -03'00'

WORD EFEITOS LTDA.

Representante: Vinicius Barbosa da Silva Andrada
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____